

## **DELIBERAÇÃO CME Nº 003/2010, de 16 de agosto de 2010**

Dispõe sobre Instituir o Exame Municipal de Certificação de Competências de Educação de Jovens e Adultos.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº1825/1999,

### **DELIBERA:**

**Artigo 1º** - Fica instituído o Exame Municipal de Certificação de Competências da Educação de Jovens e Adultos, na Rede Municipal de Ensino de Santos, o EMCCEJA, cujos resultados poderão ser utilizados como mecanismo único, alternativo ou complementar de acesso ao Ensino Médio.

**Artigo 2º** - O candidato a Certificação deverá ter 15 (quinze) anos completos até a data de realização da primeira prova e estar matriculado na Rede Municipal de Ensino.

**Artigo 3º** - O exame que será realizado pela Secretaria Municipal de Educação, constituir-se-á em 3 (três) provas objetivas e uma proposta para redação, nas seguintes áreas de conhecimento:

- I - Linguagens, códigos e suas tecnologias e Redação;
- II- Matemática e suas tecnologias;
- III- Ciências Humanas e suas tecnologias.

**Artigo 4º** - O candidato será certificado se atingir o mínimo estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação em cada área de conhecimento, bem como na redação.

**Artigo 5º** – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

**Profa. Ms. EVA CRISTINA DE CARVALHO SOUZA MENDES**  
**Presidente – Conselho Municipal de Educação**